

Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.
O Incra promoverá a inscrição do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data da expedição desta Notificação.
PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/minas-gerais>

JADSON VIANA BASTOS
Chefe Divisao Operacional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 2

O Superintendente Regional do Incra em Pernambuco torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, cujo objeto é o credenciamento de organizações da sociedade civil representativas dos beneficiários da reforma agrária que tenham interesse em celebrar possíveis e futuros Acordos de Cooperação, conforme a publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 139, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023, que Dispõe sobre os procedimentos operacionais e administrativos para a concessão, acompanhamento e fiscalização das modalidades de Crédito Habitacional e Reforma Habitacional, regulamentados pelo Decreto nº 11.586/2023, visando a disponibilização de equipe técnica habilitada para elaboração de projetos arquitetônico e de engenharia e acompanhamento e execução das obras das unidades habitacionais na área de jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Estado de Pernambuco, na forma do inciso III do artigo 5º do Decreto 11.586, de 28 de junho de 2023. O edital para credenciamento de entidades representativas dos beneficiários da reforma agrária terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias e poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.incra.gov.br, a partir da data desta publicação. (Processo Administrativo SEI nº 54000.135663/2023-78).

GIVALDO CAVALCANTE FERREIRA
Superintendente Regional

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 90001/2024

Comunicamos que sagrou-se vencedora do certamelicitatório da CONAB/SUREG-TO pregão eletrônicoº 90001/2024, a empresa REDE NACIONAL, DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL e INTEGRAÇÃO - RENAPSI, no valor total de R\$ 119.499,84(cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais eoitenta e quatro centavos), com capacidade técnica e administrativa para recrutar, selecionar, contratar, capacitar e encaminhar até 3(três) jovens aprendizes à Superintendência Regional daCONAB no Estado do Tocantins.

PAULO ROBERTO BEZERRA
Pregoeiro

(SIDECC - 14/03/2024)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA OFERTA

COMUNICADO MOC Nº 6, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A Superintendência de Gestão da Oferta (Sugof) informa sobre NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO): Substituir Títulos: 08 doc. 3.

TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterou:

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/03/2024 A 31/03/2024

CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	9,2113	-	8,9527	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	2,1700	2,0100	2,1700	2,3300	1,9900	1,9900	2,0000	1,9800	2,5000	2,0600	1,9600
Farinha de Mandioca	5,4920	-	2,4000	3,9000	-	5,6990	-	2,8836	2,8242	-	2,8000
Fécula de Mandioca	-	-	2,5236	-	-	-	-	2,8755	2,6710	-	-
Feijão Comum	4,1667	4,7672	4,8533	5,7585	5,8333	4,9450	-	5,7860	5,5528	5,3707	5,8053
Milho em Grãos	0,9000	0,8800	0,7800	0,6100	1,3300	0,9800	1,4000	0,9200	0,7800	0,8400	0,8900
Soja (3)	1,7167	1,7087	1,7315	1,6705	-	1,6727	-	1,7595	1,7255	1,7970	1,7898
Sorgo	0,7300	0,7100	0,6100	0,4700	-	0,8600	-	-	-	0,6600	-
Trigo	1,3000	1,4000	1,1333	-	-	1,3650	-	1,1500	1,0495	1,0150	1,0718
Uva Comum a 15º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,5000	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,6767	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,3399	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/03/2024 A 31/03/2024

NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	8,8000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,7600	2,2450	2,2450	2,2450	2,2450	2,2450	2,2500	3,1500	1,8200	1,4400	2,1400	2,1400	2,8100	2,1400	2,1400	2,1700
Farinha de Mandioca	4,2000	4,4666	3,6000	6,6300	5,1400	3,9000	3,4000	3,4634	4,9167	2,8000	3,6000	-	9,0000	-	-	4,2300
Feijão Comum	-	5,5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0000
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,9000	-	4,9000	-	-	-
Milho em Grãos	1,2400	0,9700	1,2100	1,1300	1,2100	1,6500	1,0700	1,2100	1,2000	1,2000	1,2100	1,2100	1,3000	0,9200	1,4200	1,2100
Soja	-	1,7000	-	1,6648	-	-	1,7417	-	-	-	-	-	1,8250	1,6583	-	-
Sisal - Tipo 2	-	3,1200	-	-	3,4000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo); (2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 4,6444/kg; (3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,0017 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 1,9333 /kg; (4) Em R\$/Unidade/polipropileno - 100 g.

WELLINGTON SILVA TEIXEIRA
Superintendente

